

Nº Processo: 385.00002295/2026-38

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 037/2026/A, de 02/09/2026.

Relatora: Mayla Matsuzaki Fukushima

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 069/2026/A, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial do Concurso Público 2026.

A **Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 60.449, de 15 de maio de 2014, na Lei Federal nº 14.965/2024, e o contido no Relatório à Diretoria nº 037/2026/A ([0120108713](#)), que acolhe, **DECIDE**:

Artigo 1º – Fica criada a Comissão Especial de Concurso Público da CETESB, com a finalidade de orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso público autorizado pelo Governador do Estado de São Paulo, por meio de despacho exarado no Processo SEI nº 001.00006039/2026-50, destinado ao preenchimento imediato de 107 posições vagas em empregos permanentes da CETESB e à formação de cadastro de habilitados para o provimento de vagas remanescentes que vierem a surgir durante a vigência do certame.

Artigo 2º – Compete à Comissão Especial de Concurso Público da CETESB orientar, coordenar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso público de que trata esta Decisão, bem como adotar as providências necessárias à sua realização e ao cumprimento da legislação aplicável, em todas as fases do certame.

Artigo 3º – A Comissão será composta por número ímpar de membros titulares, observada a participação de, no mínimo, um representante da área de recursos humanos, e contará com um suplente para cada membro titular.

Artigo 4º – A composição da Comissão Especial de Concurso Público da CETESB, compreendendo os membros titulares, respectivos suplentes, a Presidência e a Secretaria Executiva, será estabelecida por Resolução do Diretor-Presidente.

Artigo 5º – Compete ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público coordenar os trabalhos da Comissão, assinar os editais do concurso público e responder pela correta atuação da Comissão e da instituição responsável pela execução do certame.

Artigo 6º – Compete à Secretaria Executiva prestar apoio à Comissão, organizar e manter a documentação e os registros de suas atividades, acompanhar o processo administrativo correspondente e executar outras atividades determinadas pela Presidência da Comissão.

Artigo 7º – A Comissão poderá solicitar a participação de representantes de outras unidades da Companhia, bem como o apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos, sem direito a voto.

Artigo 8º – As atividades dos membros da Comissão serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos empregos ou funções.

Artigo 9º – Os casos omissos e as dúvidas relacionadas ao funcionamento da Comissão serão submetidos à Diretoria Colegiada.

Artigo 10 – Esta Decisão de Diretoria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Divulgue-se a todos os empregados da Companhia pelo sistema eletrônico e na página da internet.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 02 de setembro de 2026.

ROBERTO P. STANCHI

Diretor-Presidente, em exercício

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA

Diretora de Gestão Corporativa e Sustentabilidade, em exercício

PAULO GUILHERME RIGONATTI

Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

MARIA HELENA R. B. MARTINS

Diretora de Qualidade Ambiental

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA

Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental

ROBERTO P. STANCHI

Diretor de Licenciamento Ambiental de Obras Públicas

Cód.: S012V22 12/02/2026



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Matsuzaki Fukushima, Diretora**, em 03/09/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena R B Martins, Diretora**, em 03/09/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pontes Stanchi, Diretor**, em 03/09/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Guilherme Rigonatti, Diretor**, em 04/09/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120168956** e o código CRC **5E6840E6**.